



Decreto N° 161, de 16 de dezembro de 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 20.000,00 e dá recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso I da Lei Municipal n.º 3153/2013,

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações insuficientes para cobrir despesas e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem, no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) , dando recurso no seguinte órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos

04.122.0185.2009 Manutenção Atividades da Secretaria Administração

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos

04.122.0185.2011 Manutenção dos Prédios Públicos Municipais

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _25_ / _11_ /2014.



Decreto N° 161, de 16 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0185.2223 Manutenção de Veículos da Secretaria de Finanças

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _25_ / _11_ /2014.